

Resolução CA n.º 005/2008, de 09 de julho de 2008  
*Altera as diretrizes e as normas editoriais da  
"Direito Tributário em Questão - Revista da FESDT"  
e dá outras providências*

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas pelos arts. 13, VI e 15, VI do Estatuto, resolve alterar as diretrizes e normas editoriais da "Direito Tributário em Questão - Revista da FESDT", que passa a vigorar conforme a seguir:

**Art. 1º.** A Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT publicará um periódico de direito tributário sob o título "Direito Tributário em Questão - Revista da FESDT."

**Parágrafo único.** O periódico divulgará, a princípio, artigos e demais trabalhos científicos, relativos à matéria de direito tributário, nos âmbitos local, regional, nacional e internacional.

**Art. 2º.** Os trabalhos enviados para publicação serão avaliados por um sistema anônimo, denominado, em geral, de *blind review*, no sentido de que os avaliadores, de forma alguma, conhecerão os autores no processo de avaliação respectivo, nem estes, àqueles.

**Parágrafo único.** Cada trabalho será submetido à avaliação, individual, de dois membros do Conselho Editorial e, caso haja divergência quanto ao resultado final destas, será feita uma terceira avaliação a cargo do Coordenador do Conselho Editorial ou a integrante por ele especialmente designado.

**Art. 3º.** O prazo para a avaliação dos estudos deverá ser, no máximo, de 8 (oito) semanas, contadas da data do recebimento do documento, por parte da comissão editorial.

**Parágrafo único.** O prazo para comunicação ao autor sobre a aceitação de seu trabalho para publicação será de, no máximo, 15 (quinze) semanas contadas da data de recebimento do documento, devendo ser o mesmo informado se este prazo for excedido.

**Art. 4º.** Os trabalhos enviados para publicação deverão ser necessariamente inéditos e não poderão estar em processo de avaliação em nenhuma outra publicação.

**Art. 5º.** O tema do trabalho deverá ser relevante e pertinente ao contexto e ao momento.

**Art. 6º.** O desenvolvimento do trabalho deverá ser consistente com os princípios de construção científica do conhecimento.

**Art. 7º.** A conclusão deverá ser clara e concisa, além de apontar implicações do trabalho para a teoria ou a prática das áreas abordadas.

**Art. 8º.** A estrutura dos artigos, no mínimo de 15 (quinze) laudas e no máximo de 25 (vinte e cinco) laudas, deverá obedecer às seguintes regras de metodologia:

I - elementos pré-textuais:

a) resumo: até 250 (duzentos e cinquenta) palavras;

b) palavras-chave: até 5 (cinco) palavras;

II - elementos textuais:

a) apresentação do objetivo conceitual;

b) desenvolvimento do raciocínio; e

c) conclusão;

III - elementos pós-textuais:

a) notas; e

b) bibliografia conforme norma da ABNT; e

IV - formatação:

a) papel A4;

b) editor de texto: word 6.0 ou superior;

c) fonte: times new roman, tamanho 12;

d) espaçamento: 1,5 linha; e

e) alinhamento: justificado.

**§ 1º.** É vedado, no corpo do texto, qualquer referência que permita a identificação da autoria.

**Art. 9º.** Deverá ser apresentado, em página separada do trabalho, o título, nome(s) do(s) autor(es), endereço, telefone, fax, e-mail, situação acadêmica, títulos, instituições às quais pertence o autor e sua principal atividade exercida.

**Parágrafo único.** Em separado do trabalho, deverá ser encaminhada, ainda, fotografia digitalizada do(s) autor(es).

**Art. 10.** As referências bibliográficas completas dos autores citados deverão ser apresentados em ordem alfabética no final do texto, de acordo com as normas da ABNT.

**Art. 11.** As notas, numeradas sequencialmente no corpo do texto, deverão ser colocadas no rodapé.

**Art. 12.** O envio do texto autorizará sua publicação e implica o compromisso de que o trabalho não esteja sendo submetido à outra publicação.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, todavia, poderá ser avaliada a possibilidade de publicação simultânea em outro idioma.

**Art. 13.** Os textos selecionados passarão por revisão ortográfica e gramatical.

**Art. 14.** Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria da FESDT – fesdt@fesdt.org.br, nos prazos previstos pelo Conselho Editorial ou, na sua ausência, pelo Conselho Administrativo da FESDT.

**Art. 15.** Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos no periódico, em qualquer tipo de mídia.

**Art. 16.** O autor receberá gratuitamente 3(três) exemplares do periódico em cujo número seu trabalho tenha sido publicado.

**Art. 17.** A seleção dos trabalhos para publicação será de competência do Conselho Editorial.

**Parágrafo único.** A Coordenação do Conselho Editorial cabe ao Diretor Técnico da FESDT.

**Art. 18.** Os textos recebidos e não publicados não serão devolvidos posteriormente.

**Art. 19.** Os demais casos serão decididos pelo voto da maioria simples dos membros do conselho editorial.

**Art. 20.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

**Art. 21.** Esta resolução será divulgada por via eletrônica a todos os membros da FESDT.

**Art. 22.** Será permitida a reprodução total ou parcial dos artigos da revista, desde que seja citada a fonte.

**Art. 23.** Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial a Resolução CA n.º 001/2008, de 29 de abril de 2008.

Porto Alegre, 08 de julho de 2008.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Luiz Antônio Bins  
**Presidente**

Fábio Canazaro  
**Vice-Presidente**

Diego Galbinski  
**Diretor-Técnico**

Paulo Fernando Silveira Castro  
**Diretor Financeiro**

Admir da Silva Oliveira  
**Diretor Administrativo**